

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/nº 27 de 20 de março de 1992.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em caráter provisório, os modelos 361 LH e 371 LH de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca WAYNE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações inicial e periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Designação: Bomba medidora de combustíveis líquidos

1.2 Descrição: Bomba medidora computadora, simples, compacta, descontinua e eletrônica, contendo duas unidades de cada componente do conjunto de bombeamento, com exceção do motor, duas válvulas solenóides piloto, uma válvula solenóide de baixa vazão, dois dispositivos medidores, uma mangueira e um bico de descarga.

1.3 Marca: WAYNE

1.4 Modelos: 361 LH e 371 LH

1.5 Fabricante: Dresser Indústria e Comércio Ltda. - Divisão WAYNE

Endereço: Estrada do Timbó, 126/156 – Bonsucesso – Rio de Janeiro - RJ

1.6 Campo de utilização:

1.6.1 Vazão máxima admissível: 150 l/min

1.6.2 Vazão mínima admissível: 15 l/min

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 08550 003 790/91.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES:

3.1 Unidade de bombeamento: designação UB-2

3.1.1 Vazão máxima: 75 l/min

3.1.2 Vazão mínima: 5 l/min

3.1.3 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

3.1.4 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa

3.2 Dispositivo de filtragem: cilíndrico, com abertura das malhas de 0,12mm a 0,14mm, com área filtrante de 13000mm².

3.3 Dispositivo separador de ar e gases: designações CE-01-02-2 e CE-01-02-3.

3.3.1 Pressão máxima de funcionamento: 0,17 MPa

- 3.3.2 Pressão máxima com golpe hidráulico: 0,29 MPa
- 3.3.3 Volume total da câmara: 3,0 litros
- 3.3.4 Diâmetro do orifício de saída da câmara: 8,0mm
- 3.3.5 Diâmetro do orifício de retorno à sucção: 10,3mm
- 3.4 Dispositivo eliminador de ar e gases: designação CE-01-03-2 ou CE-01-31.
 - 3.4.1 Diâmetro do orifício de entrada: 2,1mm
 - 3.4.2 Diâmetro do orifício de saída: 6,6mm
 - 3.4.3 Volume total da câmara: 1,6 litros
 - 3.4.4 Pressão máxima de funcionamento: 0,5 MPa
 - 3.4.5 Vazão máxima de gases: 5,0 l/min
 - 3.4.6 Vazão máxima de combustível: 75 l/min
- 3.5 Dispositivo medidor: designação CE-01-78-1
 - 3.5.1 Modelo: 2PM-6E
 - 3.5.2 Volume cíclico: 0,472 l.
 - 3.5.3 Vazão máxima: 100 l/min
 - 3.5.4 Vazão mínima: 5 l/min
 - 3.5.5 Pressão máxima: 0,29 MPa
- 3.6 Dispositivo indicador: modelo BRSC 85, de fabricação RIFRAN ELETRÔNICA LTDA, aprovado pela Portaria INMETRO nº 10/87.
- 3.7 Válvula de retenção e alívio: designação CE-01-110
- 3.8 Válvulas solenóides piloto e de baixa vazão: designação B-6974
 - 3.8.1 Diâmetro de passagem de líquido: 5,6mm
- 3.9 Bico de descarga: qualquer um dos bicos de descarga de modelo aprovado pelo NR

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação indicando:
 - a) nome e endereço do fabricante;
 - b) marca de fabricação;
 - c) vazões máxima e mínima admissíveis;
 - d) pressão máxima de funcionamento;
 - e) designação do modelo;
 - f) nº de série e ano de fabricação; e,
 - g) nº da Portaria de Aprovação do Modelo.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

- 5.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.
- 5.2 Marca de verificação: A marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e o ano da execução da verificação, será aposta no mostrador da bomba medidora.

6 PLANO DE SELAGEM:

6.1 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S₁ – nos mostradores do dispositivo indicador

S₂ – no dispositivo medidor

S₃ - no eixo de transmissão do dispositivo medidor/transdutor ótico

S₄ – nos dispositivos eliminador e separador de ar e gases

7 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

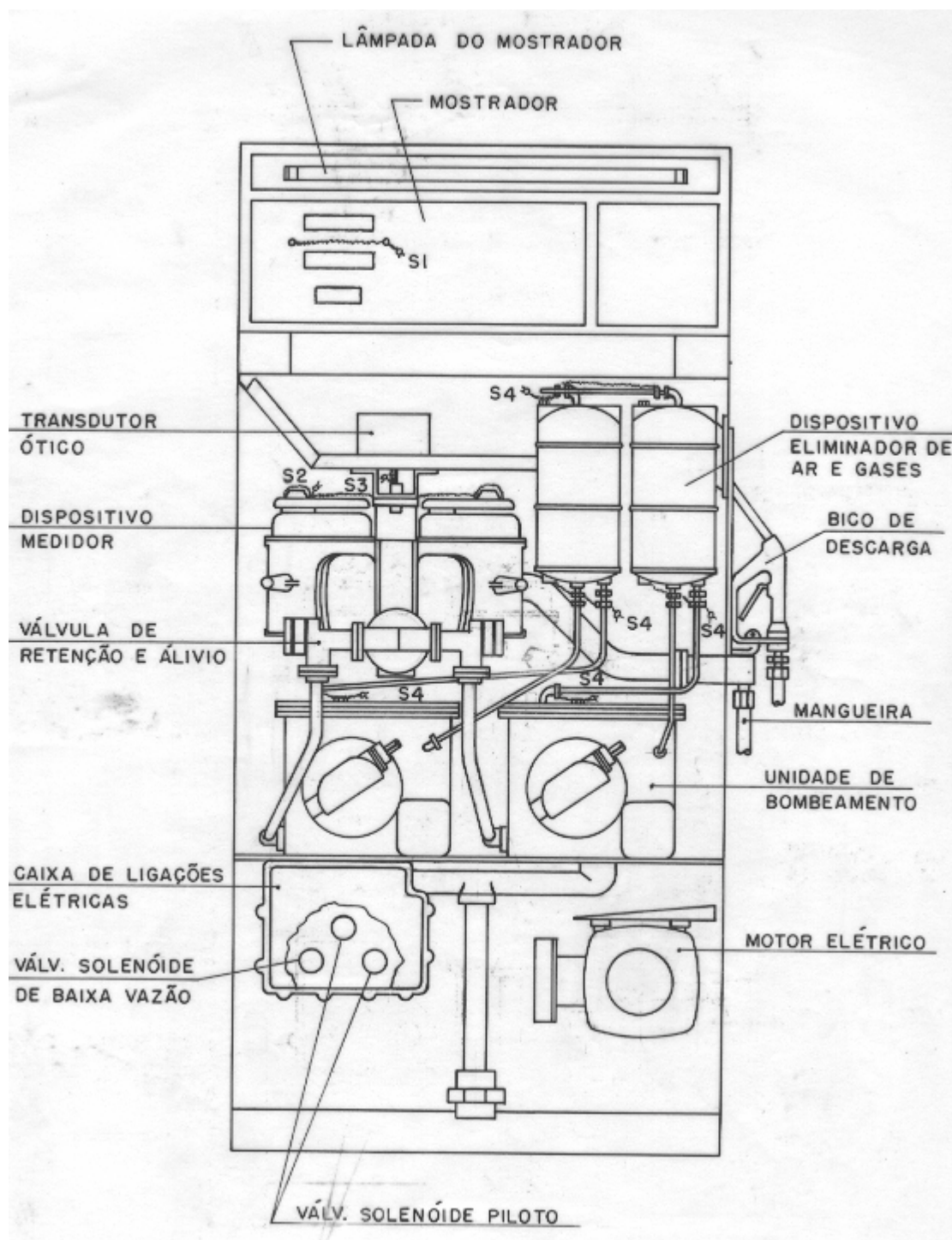
7.1 Vista interna e plano de selagem do modelo 361 LH

7.2 Vista interna e plano de selagem do modelo 371 LH

8 ENTRADA EM VIGOR:

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Geraldo Vieira Baltar
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 027 DE 20 DE Março DE 1992



FABRICANTE:

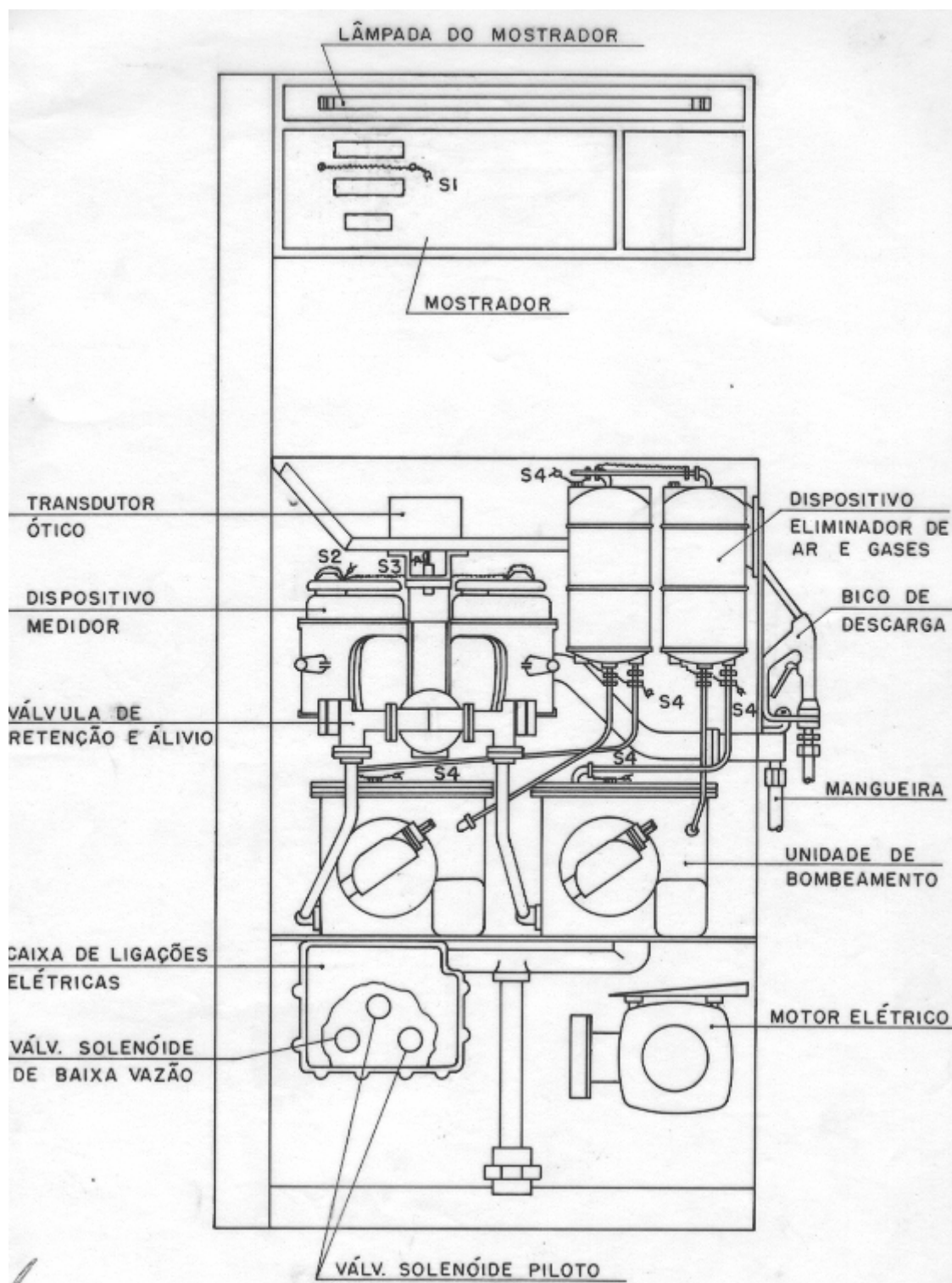
DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM BOMBA
MEDIDORA MODELO 361 LH

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 027 DE 20 DE Março DE 1992

	FABRICANTE: DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA INTERNA E PLANO DE SELAGEM BOMBA MODELO 371 LH	ESCALA:
		ANEXO: 02